



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Sexta-feira, 11 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 456-A-Extra

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Decretos	1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Decretos

DECRETO Nº. 9 853, de 10 de agosto de 2017

(Constitui as Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação do Fundo Social de Solidariedade "Profª Maria Muro Pozzobon" para as parcerias formalizadas nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos destinados a selecionar organizações da sociedade civil, para firmar parcerias por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento com o Município, através do Fundo Social de Solidariedade do Município "Profª Maria Muro Pozzobon", nos termos do disposto no art. 24 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, fica assim constituída:

- Janaína Lima do Nascimento, RG. nº. 43.416.263-2;
- Marco Antonio Cury, RG. nº. 9.137.527-7;
- Tereza Kiniko Kitada Silva, RG. nº 9.973.439-4.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução pelas organizações da sociedade civil, dos Termos de Colaboração, de Fomento ou dos Acordos de Cooperação e respectivos Planos de Trabalho, celebrados com o Município, através do Fundo Social de Solidariedade do Município "Profª Maria Muro Pozzobon", nos termos do inciso XI do art. 2º c/c com o art. 58 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, fica assim constituída:

- Janaína Lima do Nascimento, RG. nº. 43.416.263-2;
- Marco Antonio Cury, RG. nº. 9.137.527-7;



c) Tereza Kiniko Kitada Silva, RG. nº 9.973.439-4.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de agosto de 2017

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

Monica Pesciotto de Carvalho

Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município

Decreto nº 9.853 de 10 de agosto de 2017.

César Fernando Camargo

Secretário de Governo

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 860, de 10 de agosto de 2017

(Declara inexigível , para fins de celebração de termo de fomento com a organização da sociedade civil Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD -São José do Rio Preto, através do Fundo Social de Solidariedade o chamamento público para seleção de entidades sem fim lucrativo voltadas ou vinculadas a serviços de assistência ambulatorial em habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o art. 31, e seu inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014, autoriza a inexigibilidade de chamamento público quando a parceria decorrer de transferência de recursos para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja expressamente identificada;

Considerando que a organização da sociedade civil Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD São José do Rio Preto, esta expressamente identificada no art. 1º da Lei nº 6.013, de 1º de agosto de 2017;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município reconhecendo que a organização da sociedade civil Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD

São José do Rio Preto, esta apta a celebrar termo de fomento com o Município, com inexigibilidade de chamamento público,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado inexigível , com fundamento no art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, o chamamento público para seleção da organização da sociedade civil sem fins lucrativos Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD São José do Rio Preto, com a finalidade de celebração de termo de colaboração com o Município de Votuporanga.

§ 1º. A dispensa de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 para a celebração do termo de fomento.

§ 2º. A organização da sociedade civil Associação de Reabilitação da Criança Deficiente – ARCD São José do Rio Preto está expressamente identificada na Lei Municipal nº 6.013 de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º. O valor total a ser transferido no exercício de 2017, para a organização da sociedade civil, através do Termo de Fomento, com recursos provenientes do Fundo Social de Solidariedade, e a quantidade máxima de parcelas em que poderá ser dividido o repasse, ficam assim estabelecidos:

ENTIDADE	TOTAL ANUAL	Nº DE PARCELAS
Associação de Reabilitação da Criança Deficiente	R\$12.000,00	2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 10 de agosto de 2017

João Eduardo Dado Leite de Carvalho

Prefeito Municipal

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo

Diogo Mendes Vicentini

Secretário Municipal da Fazenda

Monica Pesciotto de Carvalho

Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

César Fernando Camargo

Secretário Municipal de Governo



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br